



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



**Lei Municipal nº 3.443, de 23 de dezembro de 2015.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### **LEI**

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, até 31 de dezembro de 2016, o prazo dos contratos temporários do Assistente Social, do Psicólogo e do Agente Administrativo que atendem o Programa NAAB, bem como do Agente Comunitário de Saúde da Microárea 3 e dos Visitadores do Programa Primeira Infância Melhor, autorizados respectivamente pelas Leis Municipais números 3.376/2014 e 3.379/2014 e celebrados em decorrência dos Processos Seletivos números 002/2015 e 003/2015, que ficam igualmente prorrogados pelo mesmo período.

**Art.2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art.3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 23 dias do mês dezembro de 2015.

**Gilson De Carli**  
**Prefeito Municipal**

*Registre-se. Publique-se*  
*Data Supra.*  
*Lourdes Valduga Sfredo*  
*Sec. Municipal da Administração*